



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 084/2015

“Adesão ao Movimento de Paralisação dos serviços públicos deflagrado pela AMUNES”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as sucessivas quedas de receitas dos Municípios decorrentes da redução dos valores das transferências governamentais;

Considerando a queda de 38,07% na primeira parcela no mês de setembro, em relação à igual período do ano passado, no Fundo de Participação dos Municípios, que constitui a principal fonte de receitas dos Municípios;

Considerando a deliberação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, realizada no dia 01 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aderido ao movimento de paralisação dos serviços públicos, no dia 08 de outubro de 2015, deflagrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, no sentido de suspender os serviços públicos como forma de conscientização e sensibilização dos poderes públicos e da sociedade, em relação à grave crise financeira enfrentada pelos Municípios.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento público como os serviços de limpeza pública e transporte da área de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (05/10/2015).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal